



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO
Secretaria do Concurso**

**23º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR E PROCURADORA DO TRABALHO**

AVISO Nº 3 – PROVA OBJETIVA

A Secretaria do 23º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador e Procuradora do Trabalho, no uso de suas atribuições, AVISA ao(à)s candidato(a)s que farão a prova objetiva a ser aplicada no **dia 07/04/2024, das 9h às 13h (horário de Brasília)**:

1. O(A)s candidato(a)s devem comparecer aos locais de prova determinados em edital específico com antecedência mínima de trinta minutos, munido(a)s de documento oficial de identidade original, físico ou digital, que deverá conter foto recente e sua assinatura, bem como de caneta esferográfica transparente de tinta indelével nas cores azul ou preta.

2. A prova objetiva será realizada no local de confirmação da inscrição preliminar do(a) candidato(a).

2.1. Se houver desistência do pedido de mudança do local de prova, o(a) candidato(a) somente poderá fazê-la no local de origem mediante prévia autorização da Secretaria do Concurso.

2.2. Em nenhuma hipótese serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados pelo Presidente das Comissões do Concurso.

3. Os portões de acesso serão abertos às 8h e fechados às 8h30 (horário oficial de Brasília/DF).

4. A prova escrita objetiva terá a duração improrrogável de quatro horas.

5. O(A) candidato(a) poderá ser submetido a detector de metais na entrada, na saída ou durante a realização da prova.

6. O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais na lista de presença e no cartão de respostas, em especial seu nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade.

7. Durante o período de realização da prova não serão permitidos ao(à)s candidato(a)s (art. 56 da Resolução CSMPT nº 215/2023):

I - a consulta ou comunicação entre si ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

II - o uso de material de consulta não autorizado pelo edital do concurso;

III - o uso de óculos escuros, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria, bem como de aparelhos de ampliação sonora individual, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Equipe Multiprofissional para Pessoas com Deficiência;

IV - o uso de relógios, aparelhos eletrônicos em geral, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio eletrônico de memorização, transmissão e/ou comunicação, bem como de computador portátil, inclusive “*palm*”, “*tablets*” ou similares e máquina datilográfica; e
V - o ingresso ao local das provas portando arma e/ou munição.

7.1. Não será permitido o uso de produtos fumígenos na sala de aplicação da prova.

7.2. É permitida a utilização, pelo(a)s candidato(a)s, de acessórios e vestimentas de caráter cultural, religioso, étnico etc. ou por outro motivo justificável.

7.3. É permitido o uso de máscara a critério do(a) candidato(a) ou em atendimento às orientações sanitárias locais.

8. O Comitê Regional de Execução e Fiscalização não se responsabilizará pela perda ou extravio de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no período de realização da prova, tampouco pelos danos causados a esses objetos.

9. Não será permitida qualquer consulta na prova escrita objetiva.

10. Antes da abertura dos envelopes contendo os cadernos de prova, serão convidado(a)s três candidato(a)s para verificarem se estão intactos os lacres originários.

11. O(A) candidato(a) deverá, antes de iniciar a prova objetiva, ler com atenção as informações constantes na capa da prova.

12. O caderno de prova não deverá ser manuseado antes da autorização dada pelo(a) Supervisor(a) da sala.

13. O(A) candidato(a) não deve amassar, sujar, rasurar ou dobrar o cartão de respostas, pois em nenhuma hipótese haverá sua substituição.

14. O(A) candidato(a) deve preencher o cartão de respostas com caneta de tinta indelével esferográfica nas cores azul ou preta, observando as instruções nele contido, para que seja permitido o processo de leitura ótica.

15. O(A) candidato(a) que desconhecer a resposta correta deverá assinalar no cartão de respostas a alternativa “(E) Não respondida.” A questão sem nenhuma alternativa assinalada no cartão de respostas será computada como errada.

16. As questões terão o mesmo valor, descontando-se a pontuação atribuída a uma resposta certa para cada conjunto de 3 (três) respostas erradas.

17. É vedado ao(à) candidato(a) inserir no cartão de respostas, fora do local reservado para esse fim, seu nome, assinatura, local de realização ou qualquer outro sinal que o(a) possa identificar, sendo vedado também o uso de corretor líquido de texto e de caneta hidrográfica fluorescente.

18. É possível utilizar o rascunho do cartão de respostas constante da contracapa do caderno de prova, que poderá ser destacado e entregue ao(à) candidato(a).

- 19.** O tempo de prova constará do quadro ou da lousa da sala de aplicação da prova. À medida que o tempo for passando, será apagada a linha superior para que fique registrado o tempo restante de prova.
- 20.** Não será informado o horário real ao(à)s candidato(a)s.
- 21.** O(A) candidato(a) não poderá se retirar da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos noventa minutos do respectivo início, sob pena de eliminação do concurso.
- 22.** Concluído o preenchimento, o(a) candidato(a) deve devolver ao(à) Supervisor(a) ou ao(à) Fiscal de sala o caderno de prova e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado.
- 23.** O(A)s candidato(a)s somente poderão levar os cadernos de prova após decorridas três horas do início de sua aplicação.
- 24.** Ao final do tempo estabelecido para a duração da prova, serão imediatamente recolhidos todos os cartões de respostas, ainda que parcialmente preenchidos.
- 25.** O(A)s três último(a)s candidato(a)s permanecerão na sala de aplicação da prova a fim de testemunhar a colocação dos lacres no envelope contendo todos os cartões de respostas (presentes e ausentes) e, após, assinarem o Termo de Encerramento de Prova juntamente com a equipe de fiscalização da sala.
- 26.** Não serão disponibilizados os cadernos de prova nas sedes das Regionais/PTMs.
- 27.** O caderno de prova e o gabarito preliminar serão disponibilizados na página do concurso na *internet*, no endereço eletrônico <https://mpt.mp.br/pgt/trabalho-mpt/procurador>, até vinte e quatro horas após a sua realização.
- 28.** Os procedimentos relativos à interposição de recursos serão previstos em edital específico.

Brasília, 25 de março de 2024.

Daniela de Moraes do Monte Varandas
Subprocuradora-Geral do Trabalho
Secretária do 23º Concurso
Coordenadora

Alessandro Santos de Miranda
Procurador Regional do Trabalho
Secretário do 23º Concurso

Andrea Nice Silveira Lino Lopes
Procuradora Regional do Trabalho
Secretária do 23º Concurso

Fabio Massahiro Kosaka
Procurador Regional do Trabalho
Secretário do 23º Concurso